



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

“MOÇÃO DE REPÚDIO”

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2024, o Projeto de **“MOÇÃO DE REPÚDIO”** à tentativa do Governo do Estado do Paraná em terceirizar a educação escolar, através do encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, do Projeto de Lei nº 345/2024, que visa instituir o “Programa Parceiro da Escola, a qual ficou registrada em ata dos Trabalhos Legislativos, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

“A **MOÇÃO DE REPÚDIO** deve-se ao fato de que iniciou no dia 27 de maio de 2024, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em regime de urgência, a tramitação do Projeto de Lei nº 345/2024, de iniciativa do Governo do Estado, que institui o “Programa Parceiro da Escola”. Caso o projeto seja aprovado, de imediato 200 instituições estaduais de ensino passarão a ter suas gestões promovidas por empresas privadas. Tal projeto de lei ainda abre a possibilidade de expansão do referido programa para outras escolas estaduais.

Utilizando-se de argumentos repletos de incoerência, o Governo do Estado do Paraná, através do programa “Parceiro da Escola”, visa promover a privatização das instituições públicas de ensino, ficando assim isento de suas responsabilidades constitucionais em relação a oferta de uma educação de qualidade a todos/as, e, direciona recursos públicos ao setor privado para tal compromisso. Torna-se importante ressaltar que o propósito maior destas empresas será a obtenção de lucro, e quanto menor o investimento nas escolas, maior será o seu faturamento.



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

Não restam dúvidas de que todos/as terão muitos prejuízos caso este projeto seja aprovado. Destaca-se abaixo alguns dos vários pontos negativos:

- *As diretorias perderão sua autonomia nas tomadas de decisões, tendo em vista que deverão seguir todas as regras impostas pelas empresas;*
- *Os profissionais efetivos deverão seguir as exigências das empresas no que se refere à resultados, sendo neste caso, importante ressaltar que índices favoráveis só possuem sentido se estivermos levando em consideração uma educação de qualidade para todos/as. Cada escola e cada aluno/a possuem suas especificidades, e estas devem ser respeitadas.*
- *Aqueles profissionais, ainda que efetivos, que não se adequarem as normatizações das empresas, certamente serão convidados a deixar a instituição de ensino. Já os profissionais até então contratados sob regime especial (PSS), estarão totalmente submetidos aos critérios de contratação e salários estipulados pelas empresas ditas “parceiras da escola”;*
- *Visando lucro, certamente as empresas diminuirão a quantidade de funcionários em setores fundamentais, como secretarias, merenda escolar, limpeza e manutenção do espaço físico;*
- *Os alunos/as terão sua garantia de educação de qualidade direcionados a uma empresa à qual somente interessa o lucro. O que nos faz questionar qual será o tratamento dado ao aluno que possui algum déficit de aprendizagem? E aos alunos que faltam por vários dias na escola durante o trimestre em virtude de problemas relacionados ao transporte escolar?*
- *Que garantia teremos de que em um futuro próximo não passem a ser cobradas matrículas, uniformes e materiais didáticos?*
- *Não haverá ensino noturno, nem turmas de atendimento aos jovens e adultos que desejam retomar seus estudos.*

“Moção de Repúdio” é uma proposta que expressa a reprovação ou desaprovação de um órgão colegiado em relação a determinado fato, ação ou comportamento.

Considerando que a escola é da comunidade e não do Governador ou do Secretário Estadual de Educação, fica aqui exposto o nosso repúdio.



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

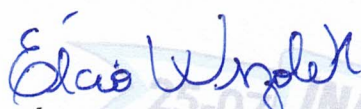
Assim, a Casa Legislativa deste Município, representando os munícipes desta cidade, vem de público externar respeito e satisfação pelo desempenho e oferece a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**.

Considerando a **APROVAÇÃO**, segue esta assinada pelo Presidente do Poder Legislativo e pelos Vereadores Proponentes desta.

Inácio Martins, 04 de junho de 2024.



LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Vereador Proponente



ÉLCIO WSZOLEK
Vereador Proponente



GILBERTO BELLO DA SILVA
Vereador Proponente



JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ
Vereador Proponente



MARINO KUTIANSKI
Vereador Proponente